

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex : 012.380/2017-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito e multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Ildon Marques de Souza	22/05/2021	Acórdão 12.769/2016 – TCU 2ª Câmara Condenatório Acórdão nº 2718/2019 2ª Câmara Recurso de Reconsideração Acórdão nº 8701/2019 2ª Câmara Embargos de Declaração Acórdão nº 6287/2021 2ª Câmara Embargos de Declaração

2. Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foram localizados nenhum pagamento por parte do responsável.

3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos

não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 20 de maio de 2021

(Assinado eletronicamente)

Cristiane L. Holmes Burity
TFCE – Mat. 3360-0